



9812267220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. 148/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2015, PUBLICADO EM 01º DE OUTUBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALOTE, QUE CONSISTE EM COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA, CONFORME PROCESSO Nº 082495-20.00/10-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SJS/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68, e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com sede na Rua Siqueira Campos, nº. 1.100 – 9º andar - Bairro Centro – PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.002-900, fone: (51) 3220-8700, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61, representada neste ato por seu Gerente Macrorregião Comercial 4/VIENC, Sr. CARLOS HENRIQUE RICHTER, portador da Carteira de Identidade nº 1919622/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 392.695.319/53 e por seu Gerente de Vendas Corporativas, Sr. DJALMO DE ÁVILA, portador da Carteira de Identidade nº 4013261203 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 311.331.850-53, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

As partes, acima identificadas, têm justo e avençado entre si, e celebram por força do presente instrumento, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 9912267270, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **30 de setembro de 2016 até 30 de setembro de 2017**, em conformidade com o artigo 57 da II da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima - Da Vigência, do Contrato ora aditado, conforme Informação nº 047/2016- Divisão de Serviços Gerais, às fls. 488 e concordância da Contratada, às fls. 444.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, conforme Cláusula Sétima - Da Vigência, do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

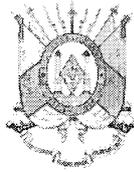
3.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Recurso: 0006

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.3929

Projeto/Atividade (U.O 20.01): 2184; 2485; 2487; 2488; 6079; 6262; 6296; 6422; 6484; 6590 e 6591.

Projeto/Atividade (U.O 20.95): 1883; 2509; 5619; 5620; 5860; 6078; 6182; 6193; 6254; 6272; 6273; 6275; 6276; 6277; 6283; 6284; 6286; 6287; 6292; 6300; 6537; 6727; 6728; 6729; 6750; 8046; 8065; 8072; 8091; 8473; 8512; 8513; 8514; 8515; 8516; 8517; 8518; 8519; 8520; 8521; 8522; 8523; 8524; 8525; 8526; 9048; 9068; 9069; 9146; 9147; 9148; 9149; 9150, 9151, 9152; 9154.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

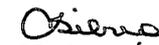
Porto Alegre, 02 de agosto de 2016.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


CARLOS HENRIQUE RICHTER
Gerente Macrorregião Comercial 4/VIENC

Djalmo de Ávila
Matr. 8.677.683-5
GEVEC/RS


DJALMO DE ÁVILA
H Gerente de Vendas Corporativas


Valter Luiz Schmaedecke
Assistente Comercial - DR/RS
Matr. 8677127 - 2

Nº T.A.DCC/148/2016, Processo. nº. 82495-20.00/10-3, celebrado em 02-08-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 30 de setembro de 2016 até 30 de setembro de 2017. o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato 257/2015. RECURSO conforme TA nº 148/2016.

Nº A.R.P. DCC/372/2016, Processo: Nº. 119420-20.00/15-0, celebrado em 05-08-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas. Conjunto para Colostomia (DR) 045 MM PLACA - Bolsa drenável transparente/opaca com flange para Colostomia ileostomia com três películas plásticas - Placa protetora de pele, que permite a moldagem para o formato e tamanho do estoma, berreira com flange de 08 pontos de fixação. Composta por três camadas trilaminada e adesivo microporoso hipoalergênico. Flange de 57 MM aproximadamente com abertura de 33 MM aproximadamente/ 18.000 conjuntos. Preço: R\$ 1.269.000,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9069 e/ou 6254 e/ou 6182 e/ou 5620 e/ou 6193. Natureza da despesa: 339091 e/ou 339030.

Nº A.R.P. DCC/373/2016, Processo: Nº. 119420-20.00/15-0, celebrado em 05-08-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MODULUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas. Conjunto de Colostomia 2 peças Convexa 70 MM. Formado por uma placa para colostomia de baixa convexidade, flange de 70 MM, aproximadamente, recortável de 15 a 53 MM aproximadamente e uma bolsa para colostomia drenável, filtro integrado com adesivo de dupla camada flange de 70 MM aproximadamente/ 6.960 unidades. Preço: R\$ 611.436,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9069 e/ou 6254 e/ou 6182 e/ou 5620 e/ou 6193. Natureza da despesa: 339091 e/ou 339030.

Nº A.R.P. DCC/374/2016, Processo: Nº. 119420-20.00/15-0, celebrado em 05-08-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RVB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Bolsa para Colostomia (DR) 045 MM Res-Tela - Bolsa para Colostomia, drenável, com resina sintética e película protetora de pele, pré-cortada, abertura interna de aproximadamente 45 MM/ 10.656 unidades. Preço: R\$ 193.406,40. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9069 6254 6182 5620 6193. Natureza da despesa: 339091 e/ou 339030.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1663530

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/08/2016

Autuado Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim- ABRSE
Data da Autuação: 22/12/2015
CNPJ ou CPF: 92.902.725/0001-93
Localidade: Erechim
Processo nº: 005403-20.00/16-1
Data da Decisão: 20/07/2016
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 15 da RDC ANVISA 34/2014, parágrafo 1º, art. 7 da RDC ANVISA 34/2014, art. parágrafo 3º, art. 10 da RDC ANVISA 34/2014, tipificadas no art. 10, inc XIII da Lei Federal nº 6437/77
Decisão Final: julgada procedente a autuação
Penalidade Imposta: penalidades de multa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e de interdição do estabelecimento.

Código: 1663531

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 10/08/2016.

Autuado: Associação Educadora São Carlos - AESC
Data da Autuação: 13/08/2015
CNPJ: 88.625.686/0037-68
Processo nº: 78950-20.00/15-1
Localidade: Capão da Canoa
Data da decisão: 15/06/2016

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 34 da RDC nº 63/2011-ANVISA c/c art 10 II da LF 6437/77.
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código: 1663532

PROCESSO Nº. 16720-2000/16-5.
AUTORIZO o funcionamento da empresa RICARDO U. C. DE MIRANDA & CIA LTDA, estabelecido no Município de Pirapó/RS, em caráter precário, nos termos do Decreto nº 39.544 e Instrução Normativa 01/99 e 01/03.
Em: / /2016.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto.

Código: 1663533

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

DIRETORA-PRESIDENTE: NEUSA KEMPFER
End: Av. Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000

SÚMULAS

SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº : 4546-2069/12-5 A Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS resolve rescindir por Ato Administrativo Bilateral, conforme prevê o artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93, o contrato nº 36/2012, com a empresa BECKER PERÍCIAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Porto Alegre, 09 de agosto de 2016

Código: 1663501

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

SECRETÁRIO: GERSON BURMANN
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete do Secretário

PORTARIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa Oi Móvel S/A, tendo por objeto a prestação do serviço de telefonia móvel na Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação. Tudo em conformidade no que consta no processo PROA nº 16/2200-0000555-4.

Gerson Burmann
Secretário de Estado de Obras, Saneamento e Habitação.

Código: 1663876

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 001658-2200/12-8

Termo Aditivo Nº 4 Contrato. 2015/020726

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Saneamento e Habitação. CONTRATADO: Hm Servs de Limpeza Ltda. OBJETO: 9º CROP Cruz Alta - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de alarme e monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas mensal no imóvel sede da 9ª Coordenadoria Regional de Obras, na cidade de Cruz Alta/RS, OBJETO DO ADITIVO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2016, conforme dispõe a Cláusula Oitava do Termo de Prestação de Serviços, acatado a folhas 53 a 58, PRAZO: 16/08/2012 até 16/08/2017

Código: 1663877

Súmula do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel

PROCESSO: 16/2200-0000489-2

PARTES: A Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e a Prefeitura de Entre-Ijuís/RS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto formalizar a utilização, pelo MUNICÍPIO de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca DOOSAN, Modelo DX22SLCA, Ano 2009, Número de Série DHKCE-BACS90005791, Número da máquina: 080, registrada no Patrimônio da Secretaria sob o nº 5228, tendo como finalidade atender as necessidades do serviço municipal, permanecendo a propriedade e a posse indireta do bem com a SECRETARIA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de até 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2016.

Código: 1663878

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

DIRETOR-PRESIDENTE: FLAVIO FERREIRA PRESSER
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 90010-280

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Emissão de Licenças

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN comunica a emissão das
Licença Prévia nº 266/2016-DL referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Itaquí pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam) em 10/06/2016 e válida até 10/06/2018.
Licença de Instalação nº 06/2015-DL referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Capivari do Sul pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Ordenamento Rural e Meio Ambiente em 21/10/2015 e válida até 20/10/2017.
Licença de Instalação nº 145/2015-DL referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Charqueadas-São Jerônimo pela Fepam em 25/02/2015 e válida até 05/10/2016
Licença de Instalação de Ampliação nº 478/2016-DL referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Erechim pela Fepam em 26/07/2016 e válida até 26/07/2020
Licença de Instalação nº 012/2016-DEMA referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Lagoa Vermelha pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 05/05/2016 e válida até 15/02/2019.
Licença de Instalação de Ampliação nº 464/2016-DL referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Passo Fundo - ETE Araucária pela Fepam em 19/07/2016 e válida até 26/01/2018.
Licença de Instalação nº 013/2016 referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Cruz do Sul pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade em 27/05/2016 e válida até 27/05/2018.
Licença de Instalação nº 05/2016 referente ao Sistema de Abastecimento de Água de São Sepe pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 15/06/2016 e válida até 15/06/2018.
Licença de Instalação de Ampliação nº 275/2016-DL referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Tramandai pela Fepam em 11/05/2016 e válida até 11/05/2021.
Licença de Operação nº 2747R1/2016 referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Agudo pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental em 21/03/2016 e válida até 28/07/2018.
Licença de Operação nº 0001-06.3511-20.2906/16 referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Boa Vista do Buricá pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente em 29/06/2016 e válida até 28/06/2020.
Licença de Operação nº 048-04/2016 referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Lajeado pela Secretaria do Meio Ambiente em 19/01/2016 e válida até 20/08/2019.
Licença de Operação nº 007/2016 referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Sarandi pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente em 23/05/2016 e válida até 23/05/2019.
Licença de Operação nº 012/2016 referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Unistada pela Secretaria de Meio Ambiente em 06/07/2016 e válida até 06/07/2020

Código: 1663409

